



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG E A EMPRESA MARIA DO CARMO CÂNDIDO MACIEL”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG e a a empresa **MARIA DO CARMO CÂNDIDO MACIEL**, já qualificados no Contrato nº 176/2024 de 10 de junho de 2024, tendo por objeto a “Contratação de empresa no ramo de hotelaria e/ou pousada visando a prestação de serviços de hospedagem em quarto e hotel, composto por ao menos 02 camas de solteiro e uma de casal com banheiro, chuveiro com água quente serviços diários de limpeza fornecimento de café da manhã completo, roupas de cama e banho, sabonete toalhas devidamente higienizadas. no preço deverá estar incluso todas as despesas para com o objeto acima, não sendo permitido a cobrança de taxa de serviço ou tarifa extra, visando acolher 02 (duas) crianças menores, que estão sob a guarda e cuidados do município de Porto Firme-MG, conforme ordem judicial proferida nos autos do Processo nº 5000569-67.2024.8.13.0508”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O presente Termo Aditivo se faz amparado art. 107 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista a necessidade de prorrogação do contrato tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços de locação de quarto de hotel por mais 10 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	UNID	P. UNITA	P. TOTAL
1	DIÁRIAS EM HOTEL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA E/OU POUSADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO E HOTEL COMPOSTO POR AO MENOS 02 CAMAS DE SOLTEIRO E UMA DE CASAL COM BANHEIRO, CHUVEIRO COM ÁGUA QUENTE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO, ROUPAS DE CAMA E BANHO, SABONETE TOALHAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. NO PREÇO DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA COM O OBJETO ACIMA, NÃO SENDO PERMITIDO A COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO OU TARIFA EXTRA. - UNIDADE	10	DIARIA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
MARIA DO CARMO CÂNDIDO MACIEL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) compreendendo 10 diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Os recursos são provenientes das seguintes dotações orçamentárias 02.11.1.08.244.007.2.0071 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

EMERGENCIAIS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA –
02.11.01.08.244.007.2.0075 ASSISTÊNCIA A RESIDÊNCIA DE PESSOAS CARENTES -
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para a vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/08/2024.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 176/2024, Dispensa de licitação nº 025/2024, firmado com a empresa **MARIA DO CARMO CÂNDIDO MACIEL**, que não conflitem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Firme/MG, 31 de julho de 2024.

RENATO SANTANA SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FIRME

MARIA DO CARMO CÂNDIDO MACIEL

CNPJ: 18.567.354/0001-88